



Regulamento da Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING”

A Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING” é promovida pelo Condomínio do Edifício Falls Shopping, com endereço na Rua Kepler, 441, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.360.240, inscrito no CNPJ sob nº 05.186.151.0001.08 doravante denominada PROMOTORA.

1. Da Campanha Promocional

1.1 DA CAMPANHA - A Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING” tem por objetivo presentear por meio de sorteio, 2 (duas) diárias com pensão completa para dois adultos na Estalagem Fazenda e Lazer.

2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha “NATAL FALLS SHOPPING” terá início em dia 04 de dezembro de 2019 e término no dia 25 de dezembro de 2019.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta a qualquer cliente que cumpra com as exigências do item 5.

3.2 Não poderão participar da Campanha os funcionários, lojistas, sócio-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, que tenham relação direta com o Falls Shopping. Também estão impedidos de participarem os funcionários terceirizados que trabalhem no Falls Shopping e ou no Falls Park.

4. Do Prêmio

4.1 Serão sorteadas duas diárias com pensão completa para dois adultos em chalé standard ou panorâmico na Estalagem Fazenda e Lazer localizada na Rodovia BR-040, s/n - Zona Rural, Carandaí - MG, 31750-320.

5. Da mecânica da Campanha Promocional

5.1 DA CAMPANHA: o cliente pessoa física que cumprir as exigências do item 3 deste documento e que consumir produtos ou serviços no valor igual ou superior a R\$100,00 (cem reais) nos estabelecimentos comerciais do Falls Shopping, durante o período de 04/12/2019 a 25/12/2019, deverão preencher corretamente e por completo o Cupom Promocional que lhe será entregue pelo responsável da venda.

5.2 Após o preenchimento do Cupom Promocional o cliente pessoa física deverá solicitar ao responsável pela venda que carimbe o seu Cupom Promocional e sua nota/cupom fiscal.

5.3 O cupom devidamente preenchido e carimbado deverá ser depositado pelo cliente na urna disponível na Praça de Alimentação.

5.4 O valor total da compra deverá ser dividido por 100, para determinar a quantidade de cupons a que o cliente tem direito, sendo a quantidade de cupons referente ao número inteiro da divisão.

5.5 Para esta Campanha serão validados somente os cupons promocionais emitidos pelo Falls Shopping.

5.6. O Supermercado EPA e o Falls Park não participam desta promoção, razão pela qual os cupons fiscais por eles emitidos não serão considerados válidos.

6. Do sorteio

6.1 O sorteio será realizado manualmente no dia 26 de dezembro de 2019, em horário comercial por funcionário da Administração do Falls Shopping na praça de alimentação do shopping na presença de lojistas e clientes.

6.2 Será validado o primeiro Cupom Promocional que for sorteado e preenchido por completo.

7. Da divulgação do resultado

7.1 A divulgação do resultado será realizada por meio da fanpage do Falls Shopping no Facebook - @falls.streetmall - , pelo perfil @fallsshopping no aplicativo Instagram e pelo site www.fallsshopping.com.br, além disso, o sorteado será comunicado por e-mail e telefone.

8. Da retirada do prêmio

8.1 O cliente sorteado deverá pessoalmente se dirigir a Administração do Falls Shopping em até 30 dias corridos após a divulgação do resultado do sorteio, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 16:30 horas, munido de documento de identificação com foto. Em seguida o cliente irá receber um voucher/ que o identificará como o contemplado no sorteio.

8.2 Após preenchimento do formulário de recebimento do prêmio, o cliente deverá dirigir-se a loja 05, Falls Viagens, para receber toda a orientação quanto a utilização do prêmio, o que inclui o agendamento para usufruto das diárias.

8.4. A data limite para usufruto do prêmio é o dia 26/06/2019

8.5. O voucher não poderá ser utilizado em feriados de 2019 e férias de janeiro de 2019.

8.6 A retirada do prêmio será permitida apenas pela pessoa física que preencheu o Cupom.

8.7 Em hipótese alguma o cliente premiado poderá:

- a) Solicitar o valor do Prêmio em dinheiro ou em outras mercadorias ou serviços;
- b) Efetuar a troca, negociação, compra ou venda do Prêmio oferecido nesta "Campanha".
- c) Receber seu prêmio sem apresentar a nota/cupom fiscal da compra referenciada no cupom promocional sorteado.

9. Direito autoral e direito de imagem

9.1 Os Participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretroatável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus ao Falls Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha.

10. Da desclassificação

10.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os Cupons Promocionais que contenham dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações descritas neste documento.

10.2 Não serão válidos para fins da Campanha:

- a) Qualquer outro documento comprobatório de compra que não seja o cupom promocional devidamente preenchido e carimbado pela loja responsável pela compra.
- b) Cupons promocionais que apresentem rasuras ou adulterações, sendo que qualquer irregularidade desclassificará, de imediato, o cupom promocional e automaticamente o cliente.

11. Considerações

11.1 A imagem do produto presente em todas as artes de veiculação da Campanha Promocional é meramente ilustrativa.

11.2 Ao participar da Campanha, o Participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

11.3 As despesas com deslocamento até o local são de inteira responsabilidade do sorteado.

12. Disposições Gerais

12.1 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Falls Shopping (localizada no terceiro piso do shopping) e pelo site www.fallsshopping.com.br